PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.304, DE 05/10/1977-

-Restabelece as disposições da Lei 1208, de 13/2/74, alterada pelas Leis 1240, de 21/12/74 e 1273, de 14/09/76.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam restabelecidas, até 31 de dezembro de 1977, as disposições da Lei 1208, de 13 de fevereiro de 1974, alterada pelas Leis 1240, de 31 de dezembro de 1974 e 1273, de 14/09/76.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 05 de outubro de 1977.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de outubro de 1977.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/